REQUERIMENTO APROVADO
22ª SESSÃO
DATA 30/06/20
PRESIDENTE

SENHOR PRESIDENTE;
SENHORES VEREADORES:

REQUERIMENTO Nº 230/20

Tenho sido procurada por diversas mães que realizaram o cadastro para a retirada da merenda nas escolas municipais.

Segundo o Decreto 6947 de 2020, a alimentação seria distribuída nos dias 15 e 30 de cada mês e os kits entregues teriam a finalidade de assegurar a segurança alimentar e nutricional dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino enquanto perdurar a situação de pandemia pelo COVID – 19.

No entanto, de acordo com as informações de mães de diversas unidades escolares, bem como fotos enviadas nos mostram que a distribuição dos kits tem ocorrido de maneira diversa ao Decreto.

A distribuição tem sido realizada uma vez ao mês e com produtos alimentícios que de maneira alguma asseguram a segurança alimentar e nutricional dos educandos.

De acordo com as mães, na entrega realizada no mês de maio, vieram abobrinhas e maças praticamente sem possibilidade de uso e feijão com bicho. Já na entrega deste mês, as crianças receberam farinha de mandioca, leite em pó e um arroz caramelizado de 1kg.

É evidente que estes produtos não compõe uma nutrição balanceada e não suprem a alimentação diária que as crianças recebem nas escolas.

Diante do exposto, **REQUEIRO** à Mesa, depois de ouvido o douto plenário, seja enviado oficio ao prefeito **Alberto Mourão** para que responda:

1) Por qual motivo os kits de merenda não estão sendo entregues nos dias 15 e 30 de cada mês, como foi determinado no decreto?
2) A administração continua adquirindo mensalmente a mesma quantidade de merenda escolar que adquiria antes da pandemia?

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 30 de junho de 2020.

JANAINA BALLARIS
VEREADORA